



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**  
**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

Edição nº 2174/2022

São Luís, 30 de setembro de 2022

**COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS**

**Pleno**

- Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira - Presidente
- Conselheiro Álvaro César de França Ferreira - Vice-Presidente
- Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão - Corregedor
- Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado - Ouvidor
- Conselheiro Raimundo Oliveira Filho
- Conselheiro Edmar Serra Cutrim
- Conselheiro Marcelo Tavares Silva
- Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa
- Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto
- Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

**Primeira Câmara**

- Conselheiro Raimundo Oliveira Filho - Presidente
- Conselheiro Álvaro César de França Ferreira
- Conselheiro Marcelo Tavares Silva
- Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa
- Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

**Segunda Câmara**

- Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão - Presidente
- Conselheiro Edmar Serra Cutrim
- Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado
- Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto

**Ministério Público de Contas**

- Jairo Cavalcanti Vieira - Procurador-Geral
- Douglas Paulo da Silva - Procurador
- Flávia Gonzalez Leite - Procuradora
- Paulo Henrique Araújo dos Reis - Procurador

**Secretaria do Tribunal de Contas**

- Bruno Ferreira Barros de Almeida - Secretário Geral
- Bernardo Felipe Sousa Pires Leal - Secretário de Gestão
- Renan Coelho de Oliveira - Secretário de Tecnologia e Inovação
- Fábio Alex Costa Rezende de Melo - Secretário de Fiscalização
- Francisco Moreno Dutra - Gestor da Unidade de Gestão de Pessoas
- Iuri Santos Sousa - Coordenador de Licitação e Contratos
- Guilherme Cantanhede de Oliveira - Supervisor do Diário Oficial Eletrônico
- João da Silva Neto - Chefe da Unidade de Controle Interno

**SUMÁRIO**

COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS .....	1
Pleno .....	1
Primeira Câmara .....	1
Segunda Câmara .....	1
Ministério Público de Contas .....	1
Secretaria do Tribunal de Contas .....	1
Pleno .....	2
Decisão .....	2
Presidência .....	3
Portaria .....	3
Gabinete dos Relatores .....	3
Despacho .....	3
Edital de Citação .....	4
Secretaria de Gestão .....	7
Portaria .....	7
Edital de Convocação de Estagiário .....	8

**Pleno****Decisão**

Processo nº 11232/2017 - TCE

Natureza: Representação – Medida Cautelar

Exercício financeiro: 2017

Representante: AGIEL – Agência de Integração Empresa Escola Ltda – Pça Padre José Pereira Coelho, nº 132, Salas 406/407, Centro, Pará de Minas-MG, CEP: 35.660-015

Responsável: Guilherme Almada Morais - Endereço: Rua Eduardo Lopes, 188, Apto., 302, Santo André, Belo Horizonte/MG

Representado: Comissão de Licitação do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão

Responsável: Valeska Cavalcante Martins, Presidente da Comissão de Licitação, CPF Nº 562.766.133-04, Avenida Carlos Cunha, s/nº, Calhau, São Luís/MA, CEP 65.076-820.

Procurador Constituído: Não há

Ministério Público de Contas: Procurador Douglas Paulo da Silva

Relator: Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão

Representação. Alegações de irregularidades no Edital do Pregão Eletrônico nº 017/2017. Conhecimento. Improcedência. Arquivamento. Ciência.

**DECISÃO PL-TCE Nº 390/2022**

Vistos, discutidos e relatados estes autos, que tratam de Representação com pedido de medida cautelar, formulada pela empresa AGIEL – Agência de Integração Empresa Escola Ltda, por seu representante legal, Senhor Guilherme Almada Morais, no exercício financeiro de 2017, em face da Comissão de Licitação do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em razão de possíveis irregularidades no Edital do Pregão Eletrônico nº 017/2017-COLIC/TCE-MA, os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, com fundamento nos arts. 71, II, e 75 da Constituição Federal, no art. 172, II, da Constituição do Estado do Maranhão, e no art. 1º, XXII, da Lei Orgânica do TCE/MA, em sessão plenária ordinária, por unanimidade, nos termos do relatório e voto do Relator, de acordo com o parecer do Ministério Público de Contas, decidem:

- conhecer da Representação, tendo em vista que foram cumpridos os requisitos de admissibilidade previstos nos arts. 40 e 41 da Lei Orgânica do TCE-MA;
- pela improcedência da Representação, por estarem ausentes elementos ensejadores de impugnação da licitação representada;
- pelo arquivamento da representação, com fulcro no art. 40, § 2º, da Lei nº 8.258/2005 (Lei Orgânica do

TCE/MA);

d) dar ciência à empresa representante, por meio da publicação desta decisão no Diário Oficial Eletrônico do TCE-MA.

Presentes à Sessão os Conselheiros Joaquim Washington Luiz de Oliveira (Presidente), Raimundo Oliveira Filho, Álvaro César de França Ferreira, João Jorge Jinkins Pavão (Relator), Edmar Serra Cutrim, José de Ribamar Caldas Furtado e Marcelo Tavares Silva, os Conselheiros Substitutos Antonio Blecaute Costa Barbosa, Melquizedeque Nava Neto e Osmário Freire Guimarães, e o Procurador Paulo Henrique Araújo dos Reis, membro do Ministério Público de Contas.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 10 de agosto de 2022.

Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira

Presidente

Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão

Relator

Paulo Henrique Araújo dos Reis

Procurador de Contas

## Presidência

### Portaria

PORTARIA TCE/MA Nº 855, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições regimentais, legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º Criar uma comissão composta pelos Auditores Estaduais de Controle Externo Clécio Jads Pereira de Santana, Mat. 11072, Jardel Adriano Vilarinho da Silva, Mat.10579, Sérgio Murilo Ferreira Maia, Mat. 9613, Aline Vieira Garreto, Mat. 12153, Flaviana Pinheiro Silva, Mat. 6908, Mônica Valéria de Farias, Mat.11403, Maryjane Fonseca Gomes, Mat.7666, Valéria Cristina Vieira Moraes, Mat. 10561, Zilfa Cruz e Cunha, Mat. 5934, para realização de fiscalização, espécie auditoria nos Municípios de São Francisco do Maranhão/MA, Lago dos Rodrigues/MA, Tufilândia/MA e Santa Quitéria do Maranhão/MA, no período de 16 a 22/10/2022, com objetivo de fiscalizar as contratações, contratos e execução orçamentária das receitas e despesas firmados na área de saúde, conforme formalizados nos autos dos Processos nºs 6929/2022- TCE/MA, 6931/2022 - TCE/MA, 6932/2022 - TCE/MA e 6933/2022 - TCE/MA e determinações contidas no item “c” da Decisão PL-TCE nº 405/2022, no Processo nº 6644/2022 - TCE/MA.

Publique-se e cumpra-se.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO EM SÃO LUÍS, 29 DE SETEMBRO DE 2022.

Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira

Presidente

## Gabinete dos Relatores

### Despacho

Processo: 1967/2021-TCE

Natureza: Prestação de Contas Anual de Governo

Espécie: Prefeito Municipal

Exercício: 2020

Unidade: Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito de Açailândia/MA

Responsável: Aluísio Silva Sousa – Prefeito

**DESPACHO GCSUB1-ABCB N.º 082/2022**

De ordem do Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa, ante o disposto no art. 150 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, defere-se o pedido de prorrogação, pelo prazo de trinta dias, até 29/10/2022, para apresentar defesa relativa às ocorrências consignadas no inteiro teor do Relatório de Instrução N.º 21774/2021 – NUFIS 3, de 23/05/2022, encaminhado ao responsável através do Ofício n.º 262/2022-GCSUB1/ABCB, de 15/08/2022.

Para o exercício da ampla defesa, ficará o Processo n.º 1967/2021-TCE à inteira disposição do Gestor para vista, ou ao dispor de seu procurador devidamente habilitado perante este Tribunal de Contas.

Caso não seja oferecida defesa no prazo estabelecido, serão presumidos aceitos como verdadeiros os fatos constatados, dando-se prosseguimento normal ao processo, na forma do § 6.º do art. 127 da Lei n.º 8.258, de 6 de junho de 2005.

São Luís/MA, 22 de setembro de 2022.

Maria da Glória Serra Pereira

Chefe de Gabinete

Auditora Estadual de Controle Externo

Assessor de Conselheiro-Substituto I

**Edital de Citação****EDITAL DE CITAÇÃO N.º 072/2022 – GCSUB1**

Prazo de trinta dias

Processo: 3587/2019-TCE

Natureza: Prestação de Contas Anual de Gestores

Espécie: Órgão Superior da Administração Direta

Exercício: 2018

Unidade: Gabinete do Prefeito de Lago da Pedra

Responsável: Laércio Coelho Arruda – Prefeito

O Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa, na forma dos §§ 2.º e 4.º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual n.º 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão) e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de trinta dias, que, por este meio, CITA o Senhor Laércio Coelho Arruda, CPF n.º 467.393.433-49, Prefeito de Lago da Pedra/MA, não localizado em citação anterior pelos correios, para os atos e termos do Processo n.º 3587/2019, que trata da Prestação de Contas Anual de Gestores da Administração Direta do Município de Lago da Pedra/MA, no exercício financeiro de 2018, no qual figura como responsável, em especial para apresentar defesa quanto às irregularidades enumeradas no Relatório de Instrução n.º 21813/2021 – NUFIS3, de 10/06/2022. Fica o responsável ciente de que, não comparecendo para contestar o referido Relatório de Instrução no prazo estipulado, será considerado revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6.º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo técnico.

O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e afixado, juntamente com cópia do Relatório de Instrução n.º 21813/2021 – NUFIS3, de 10/06/2022, na portaria da sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/n.º, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições do responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta cidade de São Luís/MA, em 28/09/2022.

Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa

Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO N.º 073/2022 – GCSUB1**

Prazo de trinta dias

Processo: 4854/2018-TCE

Natureza: Prestação de Contas Anual de Gestores  
Espécie: Órgão Superior da Administração Direta  
Exercício: 2017

Unidade: Gabinete do Prefeito de São José dos Basílios

Responsável: Cleane Rodrigues de Assis Rocha – Secretária Municipal de Saúde

O Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa, na forma dos §§ 2.º e 4.º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual n.º 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão) e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de trinta dias, que, por este meio, CITA a Senhora Cleane Rodrigues de Assis Rocha, CPF n.º 650.921.393-15, Secretária Municipal de Saúde de São José dos Basílios/MA, não localizada em citação anterior pelos correios, para os atos e termos do Processo n.º 4854/2018, que trata da Prestação de Contas Anual de Gestores da Administração Direta do Município de São José dos Basílios/MA, no exercício financeiro de 2017, no qual figura como responsável, em especial para apresentar defesa quanto às irregularidades enumeradas no Relatório de Instrução n.º 959/2022 – NUFIS3, de 28/03/2022. Fica a responsável ciente de que, não comparecendo para contestar o referido Relatório de Instrução no prazo estipulado, será considerado revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6.º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo técnico.

O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e afixado, juntamente com cópia do Relatório de Instrução n.º 959/2022 – NUFIS3, de 28/03/2022, na portaria da sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/n.º, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições do responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta cidade de São Luís/MA, em 28/09/2022.

Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa  
Relator

#### EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE TRINTA DIAS

Processo: 3207/2021

Natureza: Prestação de Contas Anual de Governo

Origem: Município de Aldeias Altas

Exercício: 2020

Representados: José Reis Neto (CPF n.º: 262.442.095-91)

O Conselheiro Marcelo Tavares Silva, na forma dos §§ 2º e 4º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual nº 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão), e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de 30 (trinta) dias que, por este meio, CITA o Sr. José Reis Neto, Prefeito do Município de Aldeias Altas/MA, para os atos e termos do Processo nº 3207/2021 - TCE, que trata de Prestação de contas anual de governo instaurada contra o Município de Aldeias Altas/MA, exercício financeiro de 2020, no qual figura como responsável, em especial para apresentar defesa quanto às irregularidades elencadas no Relatório de Instrução nº 21798/2021, constante no mencionado processo, vez que apresenta endereço válido no cadastro de jurisdicionados deste Tribunal e teve correspondência devolvida pelos Correios, com a informação “não procurado”. Fica o responsável ora citado ciente de que, não comparecendo para contestar o referido relatório no prazo estipulado, será considerado revel, para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do §6º, do artigo 127, da Lei Orgânica deste Tribunal, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo técnico.

O presente EDITAL, será publicado, na forma da Lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e afixado, juntamente com cópia do Relatório de Instrução nº 21798/2021, na portaria da sede deste Tribunal de Contas, situado na Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições da responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta cidade de São Luís/MA em 30 de setembro de 2022.

Conselheiro Marcelo Tavares Silva  
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO N.º 071/2022 – GCSUB1  
Prazo de trinta dias

Processo nº: 6402/2016-TCE/MA

Natureza: Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal

Espécie: Aposentadoria

Entidade: Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Pindaré-Mirim (IPSMMPM)

Beneficiária: Maria da Natividade Rodrigues Costa

Responsável: Aldomir Pedro de Sousa – Diretor Presidente

O Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa, na forma dos §§ 2.º e 4.º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual n.º 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão) e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de trinta dias, que, por este meio, CITA o Senhor Aldomir Pedro de Sousa, CPF n.º 129.252.923-72, Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Pindaré-Mirim - IPSMMPM, não localizado em citação anterior pelos correios, para os atos e termos do Processo n.º 6402/2016, que trata de Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal, Aposentadoria, no exercício financeiro de 2016, no qual figura como responsável, em especial para apresentar defesa quanto às irregularidades enumeradas no Relatório de Instrução n.º 4702/2020, de 13/10/2020. Fica o responsável ciente de que, não comparecendo para contestar o referido Relatório de Instrução no prazo estipulado, será considerado revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6.º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo técnico.

O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e afixado, juntamente com cópia do Relatório de Instrução n.º 4702/2020, de 13/10/2020, na portaria da sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/n.º, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições do responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta cidade de São Luís/MA, em 26/09/2022.

Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa  
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO  
PRAZO DE TRINTA DIAS

Processo: 3017/2021

Natureza: Prestação de Contas Anual de Governo

Origem: Município de Icatu

Exercício: 2020

Representados: José Ribamar Moreira Gonçalves (CPF n.º: 736.804.193-68)

O Conselheiro Marcelo Tavares Silva, na forma dos §§ 2º e 4º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual nº 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão), e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de 30 (trinta) dias que, por este meio, CITA o Sr. José Ribamar Moreira Gonçalves, Prefeito do Município de Icatú/MA, para os atos e termos do Processo nº 3017/2021 - TCE, que trata de Prestação de contas anual de governo instaurada contra o Município de Icatu, exercício financeiro de 2020, no qual figura como responsável, em especial para apresentar defesa quanto às irregularidades elencadas no Relatório de Instrução nº 21794/2021, constante no mencionado processo, vez que apresenta endereço válido no cadastro de jurisdicionados deste Tribunal e teve correspondência devolvida pelos Correios, com a informação “não procurado”. Fica o responsável ora citado ciente de que, não comparecendo para contestar o referido relatório no prazo estipulado, será considerado revel, para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do §6º, do artigo 127, da Lei Orgânica deste Tribunal, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo técnico.

O presente EDITAL, será publicado, na forma da Lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e afixado, juntamente com cópia do Relatório de Instrução nº 21794/2021, na portaria da sede deste Tribunal de Contas, situado na Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições da responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta cidade de São Luís/MA em 30 de setembro de 2022.

Conselheiro Marcelo Tavares Silva  
Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO N.º 074/2022 – GCSUB1**

Prazo de trinta dias

Processo: 1665/2020-TCE

Natureza: Prestação de Contas Anual de Gestores

Espécie: Órgão Superior da Administração Direta

Exercício: 2019

Unidade: Gabinete do Prefeito de Mirador

Responsável: José Ron-nilde Pereira de Sousa – Prefeito

O Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa, na forma dos §§ 2.º e 4.º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual n.º 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão) e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de trinta dias, que, por este meio, CITA o Senhor José Ron-nilde Pereira de Sousa, CPF n.º 621.041.873-20, Prefeito de Mirador/MA, não localizado em citação anterior pelos correios, para os atos e termos do Processo n.º 1665/2020, que trata da Prestação de Contas Anual de Gestores da Administração Direta do Município de Mirador/MA, no exercício financeiro de 2019, no qual figura como responsável, em especial para apresentar defesa quanto às irregularidades enumeradas no Relatório de Instrução n.º 215/2022 – NUFIS3, de 01/02/2022. Fica o responsável ciente de que, não comparecendo para contestar o referido Relatório de Instrução no prazo estipulado, será considerado revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6.º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo técnico.

O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e afixado, juntamente com cópia do Relatório de Instrução n.º 215/2022 – NUFIS3, de 01/02/2022, na portaria da sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/n.º, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições do responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta cidade de São Luís/MA, em 28/09/2022.

Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa  
Relator

## Secretaria de Gestão

### Portaria

PORTARIA TCE/MA Nº 854, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre inclusão de dependente para fins de Dedução do Imposto de Renda.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo. 85, inciso VI da Lei 8.258, de 06 de junho de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, ao Conselheiro-substituto Osmário Freire Guimarães, matrícula nº 9043, a inclusão de seu filho João Carlos Deoclécio Freire Guimarães para fins de dedução no Imposto de Renda, nos termos do art. 90, § 1º da IN RFB nº 1500, de 29/10/2014, nos termos do Processo nº 6781/2022 – TCE-MA.

Art. 2º Incluir, para fins de assistência médica, odontológica e psicológica na Supervisão e Qualidade de Vida



desta Corte de Contas.

Art. 3º Fundamentação legal: Portaria TCE/MA nº 621, de 11/07/2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico – Edição nº 2123/2022 em 13/07/2022.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 29 de setembro de 2022.

Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira  
Presidente

#### REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA TCE Nº 697, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

Licença por motivo de doença em pessoa da família.

O(A) SECRETÁRIO(A) DE GESTÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1328, de 27 de novembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Maria Osvanira Pereira da Costa, matrícula 12070, Auditora Estadual de Controle Externo deste Tribunal, licença por motivo de doença em pessoa da família, para acompanhar seu pai, por 90 (noventa) dias, no período de 19/09 a 17/12/2022, conforme Processo nº 5138/2022/TCE/MA.

Art. 2º Fundamentação legal: art. 137 da Lei nº 6.107/94.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 01 de agosto de 2022.

Bernardo Felipe Sousa Pires Leal  
Secretário de Gestão

#### PORTARIA TCE Nº 856, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a relocação de servidor nas unidades que compõem a estrutura organizacional do TCE e dá outras providências.

O(A) SECRETÁRIO(A) DE GESTÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1328, de 27 de novembro de 2019 e, considerando o que dispõe a Organização Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, nos termos da Lei Estadual nº 9.936/2013, alterada pela Lei Estadual nº 11.170 de 25 de novembro de 2019, publicada no Diário da Assembleia do Estado do Maranhão do dia 26 de novembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Relotar, a partir de 03/10/2022, do Gabinete do Conselheiro Marcelo Tavares Silva para a Supervisão de Execução de Contratos – SUPEC/COLIC, a servidora Maria do Carmo Damasceno, matrícula nº 12500/TCE/MA, Assistente de Controle Externo, integrante do Quadro de Cargos, Carreiras e Subsídios do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, ora à disposição deste Tribunal, conforme Memorando nº 021/2022/COLIC/TCE/MA

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 29 de setembro de 2022.

Bernardo Felipe Sousa Pires Leal  
Secretário de Gestão

## Edital de Convocação de Estagiário

### CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIO

O Tribunal de Contas do Estado do Maranhão vem a público convocar o candidato Emanuel Santos Rufino, aprovado em processo seletivo para estágio remunerado do TCE/MA, conforme Edital nº 01/2021, para que compareça a Supervisão de Desenvolvimento e Carreira (SUDEC), no horário de expediente, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias, contado da publicação deste Edital, para tratar de assunto relacionado ao processo seletivo.

São Luis, 30 de setembro de 2022  
Lisangela Miranda Silva



---

**Supervisora de Desenvolvimento e Carreira - SUDEC****CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIO**

O Tribunal de Contas do Estado do Maranhão vem a público convocar a candidata Mariana Barros Louzeiro, aprovada em processo seletivo para estágio remunerado do TCE/MA, conforme Edital nº 01/2021, para que compareça a Supervisão de Desenvolvimento e Carreira (SUDEC), no horário de expediente, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias, contado da publicação deste Edital, para tratar de assunto relacionado ao processo seletivo.

São Luis, 30 de setembro de 2022

Lisangela Miranda Silva

Supervisora de Desenvolvimento e Carreira - SUDEC

**CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIO**

O Tribunal de Contas do Estado do Maranhão vem a público convocar a candidata Valeska Cristine Ramos Rodrigues, aprovada em processo seletivo para estágio remunerado do TCE/MA, conforme Edital nº 01/2021, para que compareça a Supervisão de Desenvolvimento e Carreira (SUDEC), no horário de expediente, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias, contado da publicação deste Edital, para tratar de assunto relacionado ao processo seletivo.

São Luis, 30 de setembro de 2022

Lisangela Miranda Silva

Supervisora de Desenvolvimento e Carreira - SUDEC